

# CHAMADA PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO 2012/2013 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC

## DETALHAMENTO GERAL

### 1. INTRODUÇÃO

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq-MCTI) torna público o processo de inscrição de instituições interessadas em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) para concessão de cota de bolsas de Iniciação Científica.

### 2. O QUE É O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior. A Resolução Normativa dos Programas Institucionais de Iniciação Científica vigente é a RN 017/2006 que poderá ser acessada no endereço: [http://www.cnpq.br/normas/rn\\_06\\_017\\_anexo3.htm](http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017_anexo3.htm)

### 3. OBJETIVOS

O PIBIC tem por objetivos principais:

- a) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b) contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- c) contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- d) possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

### 4. MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO

A modalidade de bolsa concedida pelo PIBIC é a bolsa de Iniciação Científica, com duração de até 12 meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) e mensalidade, conforme [Tabela de Valores de Bolsas no País](#).

### 5. QUEM PODE PARTICIPAR DO PIBIC

As bolsas, no âmbito do PIBIC, destinam-se a instituições públicas, comunitárias ou privadas, com ou sem curso de graduação, que efetivamente desenvolvam pesquisa e tenham instalações próprias para tal fim.

### 6. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PIBIC

- A solicitação de bolsas ao PIBIC deverá ser apresentada, exclusivamente, via Plataforma Carlos Chagas, por meio de formulário eletrônico disponível em <http://carloschagas.cnpq.br/>
- Para participação no PIBIC, a instituição proponente deverá estar previamente cadastrada no Diretório de Instituições (DI) do CNPq, disponível em <http://di.cnpq.br/di/>
- Antes de se inscrever no PIBIC, a instituição deverá cadastrar ou atualizar as informações no Diretório de Instituições do CNPq, caso já esteja cadastrada.
- A solicitação deverá ser submetida somente pelo Representante de Iniciação Científica, indicado pelo Titular (Gestor Institucional, dirigente máximo da instituição) no Diretório de Instituições do CNPq.
- O formulário eletrônico, para inscrição no PIBIC, estará disponível SOMENTE para o Representante de Iniciação Científica da instituição.

- Acesse, a seguir, o roteiro para cadastro ou para atualização das informações de sua instituição no Diretório de Instituições do CNPq e indicação do Representante de Iniciação Científica.
- [Roteiro para instituições ainda não cadastradas no Diretório de Instituições do CNPq](#)
- [Roteiro para instituições já cadastradas no Diretório de Instituições do CNPq](#)

## DETALHAMENTO ESPECÍFICO

### CALENDÁRIO

| ATIVIDADE                             | PERÍODO   |
|---------------------------------------|---|
| Processo de Inscrição (reabertura)    | 29/05/2012 a 04/06/2012 às 18h, impreterivelmente.                          |
| Divulgação dos resultados             | A partir de 18 de junho de 2012   |
| Início da implementação das bolsas    | De 01 a 15 de Agosto/2012   |
| Formulário de Propostas <i>online</i> | <a href="http://carloschagas.cnpq.br/">http://carloschagas.cnpq.br/</a>     |
| Diretório de Instituições             | <a href="http://di.cnpq.br/di/index.jsp">http://di.cnpq.br/di/index.jsp</a> |

### 1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

#### 1.1 - PARA AS INSTITUIÇÕES:

Para se candidatar às bolsas do PIBIC as instituições devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Ter uma política para iniciação científica.
- b) Estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.
- c) Esse cadastro deve estar ativo e atualizado.
- d) Ter um Representante de Iniciação Científica indicado pelo Titular da Instituição (Gestor Institucional) no DI do CNPq.

#### 1.2 - PARA O REPRESENTANTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) Ser, preferencialmente, pesquisador com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq ou pesquisador de perfil equivalente, no exercício do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação ou de Graduação, ou cargo similar.
- b) Estar cadastrado como Representante de Iniciação Científica no Diretório de Instituições do CNPq.
- c) Ter o Currículo cadastrado e atualizado na [Plataforma Lattes](#) do CNPq.

### 2. DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA INSCRIÇÃO

Para se inscrever no PIBIC, o Representante de Iniciação Científica da instituição proponente deve apresentar, anexado ao Formulário de Propostas *online* na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, o seguinte documento em formato eletrônico “doc”, “pdf” “rtf” ou “post script”:

- a) INSTITUIÇÕES JÁ PARTICIPANTES:
  - [Relatório Institucional](#) (a falta do relatório institucional, devidamente preenchido, implicará no cancelamento da participação da instituição no PIBIC)
- b) NOVAS INSTITUIÇÕES:
  - [Proposta nova](#) (a falta do documento de proposta, devidamente preenchido, implicará no não enquadramento da inscrição da instituição).

### 3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA INSCRIÇÃO NO PIBIC

- a) A inscrição no PIBIC deve ser submetida ao CNPq, EXCLUSIVAMENTE, via Internet, por intermédio do Formulário de Propostas *online*, disponível na Plataforma Carlos Chagas, no endereço eletrônico <http://carloschagas.cnpq.br/>
- b) As inscrições devem ser transmitidas impreterivelmente ao CNPq, **até às 18h** (dezoito horas), horário de Brasília, do dia **04/06/2012**, data limite de submissão.
- c) O proponente (Representante de IC) receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.
- d) É indispensável o preenchimento/atualização do Currículo *Lattes* do Representante de IC, previamente ao envio da inscrição por meio do Formulário de Propostas *online*.
- e) O documento (Relatório Institucional ou Proposta Nova) requerido para inscrição no PIBIC deve ser anexado ao campo específico do Formulário de Propostas *online*.
- f) O arquivo contendo o documento requerido para candidatura deve ser gerado fora do Formulário de Propostas *online* e anexado a este, nos formatos “doc”, “pdf” “rtf” ou “post script”. O arquivo gerado, a ser anexado ao formulário *online*, deve limitar-se a 1 Mb de tamanho. Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, etc, para esclarecer a argumentação da inscrição, estas não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois arquivos que excedam o limite de 1 Mb não serão recebidos pelo sistema eletrônico do CNPq.
- g) Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item b), acima. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
- h) Caso a inscrição seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por esse motivo não haverá possibilidade de a inscrição ser acolhida, examinada e julgada.
- i) Será aceita uma única inscrição por instituição. Na hipótese de envio de uma segunda inscrição pela mesma instituição, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.
- k) Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste processo de inscrição podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço [pibic@cnpq.br](mailto:pibic@cnpq.br)
- l) Atendimento a proponentes (Representante IC) com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas *online* contatar o **Fale Conosco** pelos telefones (61) 3211-9981, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 às 18h (horário oficial de Brasília-Brasil).

### 4. PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão avaliadas por mérito, com o auxílio de especialistas atuantes nos vários campos do conhecimento científico e tecnológico.
- b) A relação das instituições aprovadas pelo presente processo de inscrição será divulgada na página do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

### 5. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os procedimentos para implementação das bolsas, após aprovação, bem como os processos de acompanhamento e avaliação do PIBIC na instituição estão definidos em norma específica, disponível em [http://www.cnpq.br/normas/rn\\_06\\_017\\_anexo3.htm](http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017_anexo3.htm)